



Normas Complementares para a Regulamentação de Estágios do Curso de Engenharia Mecânica da UFMA

O Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), no uso de suas atribuições, em conformidade com suas diretrizes curriculares e, considerando as alterações relativas às atividades de estágio, introduzidas pela Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, publicado no DOU de 28/09/2008 e pela Resolução Nº 684-CONSEPE, de 07 de maio de 2009, pela resolução Nº 1191/2014-CONSEPE e pela resolução Nº 1674/2017-CONSEPE, resolve aprovar normas complementares, visando regulamentar tais atividades no supracitado Curso.

CAPÍTULO I: DA DEFINIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS ESTÁGIOS

Artigo 1º: A Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, define o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do estudante. O estágio integra o itinerário formativo do educando e faz parte do projeto pedagógico do Curso.

Artigo 2º: O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório.

§ 1º O estágio obrigatório é componente curricular obrigatório do curso de Engenharia Mecânica.

§ 2º O estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

CAPÍTULO II: DA REALIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS

Artigo 3º: Para estar apto ao estágio, o estudante, inclusive estrangeiro, deve estar matriculado e frequentando as aulas, regularmente. Além disso, deve ser observado, no caso de estudante estrangeiro, o prazo do visto temporário, na forma da legislação vigente.

§ 1º Para realizar estágio não-obrigatório o estudante deve satisfazer as seguintes condições:

- a) Ter concluído com aprovação todas as Disciplinas do primeiro ano do Curso;



b) Estar matriculado, em uma carga horária de pelo menos 120 h da grade curricular do Curso, por semestre, sendo vetado o trancamento de disciplinas que possa reduzir essa carga horária supracitada durante o período de realização do estágio.

c) Para ser admitido em estágio não obrigatório, o estudante deverá desligar-se de qualquer atividade remunerada que esteja vinculada a condição de aluno desta universidade, como bolsas de permanência, monitoria, iniciação científica ou extensão.

§ 2º Para realizar o estágio obrigatório o estudante deve ter cursado pelo menos 55% do curso e ter cursado preferencialmente a disciplina de Manutenção Industrial.

§ 3º A documentação necessária para regularização do estágio junto a instituição de ensino, que inclui o *Termo de compromisso de estágio* e o *Plano de atividades de estágio* deverá ser entregue antes do início das atividades de estágio, no caso do estágio obrigatório.

Artigo 4º: Para serem efetivas e regulares, as atividades de estágio, seja ele obrigatório ou não, devem ser orientadas, acompanhadas e avaliadas pela coordenação de estágio do Curso, por meio de um supervisor docente e pela empresa, por meio de um supervisor técnico.

§ 1º A coordenação de estágio indicará um supervisor docente, responsável por encaminhar e acompanhar as atividades dos discentes nos estágios curriculares supervisionados (obrigatórios e não-obrigatórios), conforme demanda de discentes no semestre, sendo limitada a uma relação máxima de 10 discentes por supervisor.

§ 2º Havendo demanda superior a 10 discentes por semestre, o excedente ficará a cargo do coordenador de estágio.

Artigo 5º: Para um bom andamento do estágio, o supervisor docente manterá contato com o local onde o estágio está sendo realizado, com a periodicidade que julgar necessária para acompanhamento da realização das atividades do discente ao longo do semestre, tanto para o estágio obrigatório quanto para o estágio não-obrigatório.

Artigo 6º: Não será permitido ao estudante acumular estágios no mesmo período.



Artigo 7º: Para fins de aproveitamento de créditos em estágio é vedada a equivalência entre o estágio não-obrigatório e o obrigatório.

§ 1º O estágio não obrigatório poderá ser convertido em estágio obrigatório, desde que previsto nas normas específicas para estágio obrigatório supracitadas e esteja devidamente acordado entre a instituição de ensino, a concedente e o estagiário, por meio da assinatura do termo de conversão de natureza de estágio (a conversão deverá ser realizada antes do período de realização do estágio, não sendo possível converter um estágio não-obrigatório já realizado em um estágio obrigatório).

§ 2º Os estudante que por ventura já exercerem atividades de trabalho em empresas que atuam no campo da Engenharia Mecânica poderão solicitar o aproveitamento de atividades de estágio obrigatório. Entretanto, deverá apresentar e defender um relatório de atividades circumstanceado a uma comissão de dois ou mais professores constituída pela coordenação do curso/coordenação de estágio, sendo ainda necessario a obtenção da nota mínima de 7,0 (sete) para sua aprovação.

Artigo 8º: Os estágios obrigatorios deverão ser realizados, preferencialmente, em empresas, em instituições de pesquisa, devidamente conveniadas com a UFMA, sendo as atividades diretas acompanhadas pelo supervisor técnico representante da empresa concedente. Atividades de iniciação científica, iniciação à docência, tutoria, monitoria e extensão, não podem ser consideradas para fins de integralização da carga horária de estágio obrigatório.

§ 1º Será considerado, para finalidade de integralização de estágio obrigatório, estágios em laboratórios de pesquisa relacionados a área de Engenharia Mecânica, da UFMA ou de outras instituições de ensino, desde que fique provado por parte do discente a realização desse estágio em área diferente da área de realização do seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e da sua Iniciação Científica (IC).

§ 2º O supervisor técnico do estágio em pesquisa será o professor orientador da instituição de ensino onde será realizado o estágio, entretanto o supervisor docente deverá pertencer a Coordenação do Curso de Engenharia Mecânica da UFMA.

§ 3º A aceitação do tema de estágio em pesquisa fica condicionada a apresentação prévia do plano de trabalho/pré-projeto por parte do aluno, com anuência do supervisor técnico, para aprovação de mérito por comissão determinada pela coordenação do curso/coordenação de estágio, sendo esta etapa, realizada necessariamente, antes da realização do estágio em pesquisa.

Artigo 9º: Para fins de integralização da carga horária referente às atividades complementares do Curso é permitido ao estudante o aproveitamento de até 30 (trinta) horas da carga horária total de estágio não-obrigatório por semestre com carga horária máxima permitida de 60 (sessenta) horas (de forma independente do tempo total de



realização do estágio não-obrigatório), conforme estabelece as normas específicas para validação de atividades complementares do Curso de Engenharia Mecânica da UFMA.

CAPÍTULO III: DA AVALIAÇÃO DOS ESTÁGIOS

Artigo 10º: Durante o período em que estiver estagiando o estudante é avaliado e se auto-avalia por meio das seguintes ferramentas:

- I. Através da ficha de avaliação de estágio, a qual deve ser aplicada ao final de cada semestre e ser preenchida pelo representante da empresa (supervisor técnico ou administração superior);
- II. Estágio não obrigatório: Através do relatório semestral das atividades realizadas, o qual deve ser entregue na Coordenação de estágios do Curso em até 10 (dez) dias, após o término do respectivo semestre;
- III. Estágio obrigatório: Através de relatório de atividades discriminando as 240 horas realizadas, a ser entregue em data definida e divulgada publicamente para todos alunos do curso pelo SIGAA, a cada semestre pela coordenação de estágio;
- IV. No caso de estágio obrigatório, o conteúdo do relatório deve ser submetido a uma comissão avaliadora composta pelo supervisor docente, e um professor do quadro efetivo do curso de Engenharia Mecânica, sem necessidade de qualquer apresentação oral;
- V. No caso de estágio não-obrigatório a avaliação é feita pelo coordenador de estágios e pelo supervisor técnico, sem necessidade de qualquer apresentação oral.

§ 1º Para a confecção dos relatórios deve ser obedecida à estrutura abaixo:

- I. RESUMO
- II. INTRODUÇÃO
- III. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E DISCUSSÃO
- IV. CONCLUSÕES
- V. REFERÊNCIAS
- VI. AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PELO DISCENTE
- VII. ANEXOS

§ 2º O resultado final da avaliação de desempenho do estudante no estágio terá como base o relatório final e será atribuído pelo supervisor docente, supervisor técnico e um professor do quadro efetivo do curso de Engenharia Mecânica, considerando obrigatoriamente, o relatório da supervisão técnica e expresso em nota variando de 0 a 10 pontos.

§ 3º: Para ser considerado aprovado no estágio, seja ele obrigatório ou não (caso



deseje utilizar como horas complementares), o (a) estudante deve obter nota igual ou superior a 7,0 na avaliação do relatório final de estágio.

§ 4º: O estudante que obtiver nota inferior a 7,0 deverá ter a carga horária de estágio zerada, relativamente ao período avaliado.

§ 5º: Uma vez tendo sido aprovado o relatório final de estágio não-obrigatório, o discente ficará responsabilizado por enviar a documentação comprobatória a comissão de validação de carga horária complementar, para creditação da carga horária complementar do estágio em seu currículo junto com as demais atividades complementares realizadas pelo discente.

CAPÍTULO IV: DA ESCOLHA DO COORDENADOR DE ESTÁGIOS

Artigo 11º: 30 (trinta) dias antes do término do mandato do coordenador de estágios em exercício, o coordenador do Curso abrirá inscrições para os docentes interessados em disputar o referido cargo pelo próximo biênio. Posteriormente, o Colegiado do Curso escolherá, dentre os inscritos, através de votação, por maioria simples, o nome do próximo coordenador de estágios. Na hipótese de não haver inscritos, o coordenador indicará o docente que tiver a menor carga horária semanal dedicada às atividades acadêmico-administrativas no âmbito do curso e/ou da instituição para ocupar esse cargo pela periodicidade que julgar conveniente até o limite de 2 (dois) anos.

CAPÍTULO V: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 12º: Caberá ao Colegiado do Curso estabelecer os anexos e as alterações que porventura vierem a ser necessários em relação a essa norma.

Artigo 13º: Estas normas entrarão em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso.

Artigo 14º: Os casos omissos a estas normas serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.



FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

1. DADOS DO ESTAGIÁRIO

Nome:	
Curso: Engenharia Mecânica	Período:
Carga horária cumprida:	Tipo de estágio: () Obrigatório () Não obrigatório
Data de início e término do estágio: ___/___/___ a ___/___/___	

2. DADOS DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO CONCEDENTE

Nome/Razão social:	
Endereço:	Número/Complemento:
Bairro:	Cidade:
Estado:	Telefone:
Atividade principal:	
Nome do supervisor:	
Setor de realização do estágio:	

3. AVALIAÇÃO FORMATIVA DO ESTAGIÁRIO

ASPECTOS HUMANOS E PROFISSIONAIS	CONCEITO			
	Ótimo	Bom	Regular	Deficiente
Interesse pelo trabalho				
Qualidade do trabalho				
Senso de responsabilidade				
Capacidade de organização				
Grau de iniciativa própria				
Comportamento ético				
Relacionamento Social				
Disciplina				
Assiduidade				

4. COMO É PROCEDIDA A AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO DO ALUNO?

Através de:	Reuniões () Relatórios () Observações () Outros meios () especifique:
-------------	--



5. OBSERVAÇÕES

Dê sugestões sobre as deficiências constatadas na formação profissional do estagiário.

6. AVALIAÇÃO FINAL

- a) Nota do estagiário
- b) Nota referente ao conteúdo do relatório
- c) Média final

Assinatura do supervisor do estágio, local e data:

Assinatura do chefe imediato da empresa



Ficha de avaliação de estágio obrigatório

Banca examinadora do relatório

1) _____

2) _____

Aluno examinado: _____

Local do estágio: _____

Período de realização do estágio: ___/___/___ a ___/___/___

Prof. Orientador (Supervisor docente): _____

Data ___/___/___, Local: _____

Quanto a avaliação do relatório:

	Avaliador 1	Avaliador 2
<i>Notas</i>		

Média Final do Relatório¹: _____

Nota do Supervisor de Campo: _____

Nota final²: _____

Coordenador de Estágio Supervisionado Obrigatório

¹Média das notas dos dois avaliadores no quesito.

²Média entre a nota final do relatório e a nota do supervisor de campo.



Ficha de avaliação do Relatório de Estágio Obrigatório - Individual

Professor Avaliador:

_____ Ass: _____

Aluno examinado: _____

Local do estágio: _____

Quanto a avaliação do relatório escrito:

	Notas (0 a 10)
<i>Organização do texto</i>	
<i>Clareza e conteúdo</i>	
<i>Bibliografia e formatação</i>	
<i>Média</i>	

Data ____/____/____, Local: _____